

Von Wright e o Silogismo Prático como Método de Compreensão da Ação

Von Wright and the Practical Syllogism as a Method of Action Comprehension

Juliano S. A. Maranhão

Pós-doutorando do Programa de Estudos Pós-graduados em Direito da PUC-SP
jsam@uol.com.br

Resumo: O presente artigo apresenta uma versão reconstruída da teoria da inferência prática de von Wright que fundamenta sua teoria da compreensão da ação. Argumentamos que o silogismo prático é dedutivamente válido apenas se encarado como avaliador das condições de inteligibilidade e não de verdade das proposições que descrevem a ação. Indicamos que a construção final de von Wright para o silogismo, ao lado da noção de *melhor-compreensão*, aproxima-se das lógicas abduativas.

Palavras-chave: Von Wright. Razão prática. Teoria da ação. Lógica da ação.

Abstract: *The paper presents a reconstructed version of von Wright's theory of practical inference, which is the basis for his work on understanding human action. We claim that the practical syllogism is deductively valid only if we face it as evaluating conditions of understanding, not of truth, of propositions describing human action. We indicate that von Wright's final construction of the syllogism, together with the notion of better-understanding, leads him to the neighborhood of abductive logics.*

Keywords: *Von Wright. Practical reason. Action theory. Logic of action.*

1. Introdução

Georg Henrik von Wright ganhou fama por (re)inventar a lógica deôntica a partir de uma analogia com a lógica modal (Von WRIGHT 1951), o que forneceu as bases para a moderna discussão no campo da lógica normativa. O próprio von Wright foi um peregrino nos desenvolvimentos posteriores da lógica deôntica e da própria filosofia das normas, com grande influência sobre a filosofia do direito de orientação analítica, em particular com o clássico *Norm and Action* (Von WRIGHT 1963).

Suas investigações nesse campo abriram frentes paralelas, nas quais von Wright trouxe contribuições importantes, particularmente pelo seu estilo independente de formular e pesquisar por si os problemas. Em algumas oportunidades, von Wright propôs soluções já existentes, mas em outras desenvolveu teses originais que nem sempre foram bem aproveitadas pelo debate filosófico posterior. Sua abordagem em todas essas frentes é imbuída, em grande parte, de um construtivismo lógico, um esforço constante

na fundamentação de suas teorias por sistemas lógicos, como se espera de um herdeiro do empirismo lógico e da filosofia analítica.

Um campo de particular interesse explorado por von Wright é a filosofia da ação e seus reflexos sobre a controvérsia entre *explicação* e *compreensão* nas ciências humanas (Von WRIGHT 1971). Suas pesquisas em lógica deôntica imediatamente o levaram à convicção de que esta deveria estar baseada em uma lógica de ações, que formam o objeto dos comandos. A partir de então, von Wright passou a se defrontar com questões do tipo: existem ações que necessariamente são realizadas ou não-realizadas? A realização de uma ação pode decorrer necessariamente da ocorrência de outra ação? Tais questões o levaram a uma pergunta ainda mais fundamental: afinal, o que causa a ação? Uma resposta seria a intenção do agente, o que nos leva à seguinte pergunta: a relação entre intenção e ação é uma relação de causalidade?

Para as teorias causalistas da ação, a relação entre intenção e ação, tomadas como eventos independentes, seria de causalidade, o que as leva ao monismo entre os métodos das ciências naturais e ciências humanas. Von Wright, por sua vez, rejeitou a explicação causalista das ações humanas e construiu uma teoria própria, na qual distingue o evento observável (movimentos corporais), submetido a relações de causalidade, da sua interpretação como ação, que é obtida à medida que se atribui uma intenção ao comportamento observado. Com base nesse fundamento, sua teoria da ação resultante é multidescritiva: diferentes atribuições possíveis de intenção ao agente implicam diferentes descrições de ação, a partir do mesmo comportamento. Ademais, a teoria admite a compatibilidade entre a explicação causal do comportamento observado e a compreensão do mesmo como ação (intencional) (tese de compatibilidade).

Em MARANHÃO (2006), a teoria de von Wright é apresentada de forma reconstruída para adequar as diversas modificações que sofreu para enfrentar diferentes objeções. Na mesma oportunidade, mostramos como a teoria brotou a partir de algumas notas obscuras presentes nas *Investigações Filosóficas*, de Wittgenstein.

Como indicamos também naquele trabalho, outro ponto fundamental da teoria da compreensão da ação foi a tentativa de construção de um modelo lógico para as ciências humanas, assentada sobre silogismos práticos, de forma a oferecer uma alternativa definitiva para o modelo dedutivo-nomológico próprio para as ciências naturais (Von WRIGHT 1963, p.27). Esse foi o núcleo de seu dualismo metodológico.

O desenvolvimento do mesmo, todavia, restou incompleto. Sua principal dificuldade residiu na tentativa de fundamentação ou validação lógica do silogismo de inferência prática. De certa forma, seu insucesso em formular uma construção logicamente válida, pela própria importância que von Wright atribuiu a essa empreitada dentro de seu projeto metodológico, comprometeu sua teoria. Porém, a pena aplicada pelo próprio von Wright deveria ser reconsiderada. A validação lógica buscada era uma validação dentro de uma lógica dedutiva, que, de fato, dificilmente poderia se ajustar à inferência prática.

O presente artigo será limitado à apresentação das tentativas de von Wright de formulação do silogismo prático e seus reflexos sobre sua teoria da ação. Nessa apresentação argumentaremos, em primeiro lugar, que a validade das inferências práticas propostas por von Wright somente pode ser sustentada se a encararmos como fornecendo condições de compreensão da ação humana. Em segundo lugar, apontaremos que a noção de melhor entendimento, avançada por von Wright nas últimas formulações de seu dualismo, supera o problema de subjetivismo derivada de sua concepção minimalista

de verdade das explicações da ação. Ao final, indicaremos como essa noção aproxima a inferência prática de uma inferência abdutiva, de forma a abrir campo para a reconstrução da teoria de von Wright com base em lógicas abdutivas, em trabalhos futuros.

2. A Inferência Prática por von Wright

A teoria da compreensão da ação de von Wright defende que: (i) a relação entre intenção e ação *não* é causal; (ii) a explicação da ação *não* se resume à descrição de eventos empíricos (do comportamento na ação). Trata-se antes de uma relação que surge da interpretação do comportamento como ação, i.e., como *intencional* e *com propósito*, sendo antes de natureza conceitual ou lógica. Mas conceitual ou lógica em que sentido?

Von Wright esforça-se em mostrar a natureza *lógica* (dedutiva) da relação entre intenção e ação. Explicar a ação, para von Wright, é colocá-la sob a perspectiva do seguinte esquema de inferência prática:

- (IP1) P1: *A* tem a intenção de trazer o evento *p*;
 P2: *A* acredita que, a menos que faça *a*, não alcançará *p*;
 C: *A* faz *a*.

Note-se que a crença do agente diz respeito a uma relação de necessidade (fazer *a* é condição necessária, não suficiente, para *p*), e que a conclusão é uma *ação*, não uma peça não interpretada de comportamento. Levanta-se então a questão: trata-se de um argumento logicamente (dedutivamente) válido?

Para tanto, a conclusão deve ser verdadeira nas hipóteses em que todas as premissas o sejam, i.e., não se pode dar o caso em que as premissas sejam verdadeiras e a conclusão seja falsa.¹ À primeira vista, o silogismo parece inválido. Pode ocorrer que João deseje abaixar a temperatura do cômodo e acredite ser necessário, para tanto, abrir a janela, mas que, mesmo assim, não a abra.

Von Wright acredita, porém, que a conclusão se siga logicamente das premissas, desde que se complete o silogismo com premissas suplementares e se faça um pequeno ajuste na conclusão (Von WRIGHT 1971, p. 90-110; 1983, p. 18-34; 1989, p. 815): para evitar o caso de tentativa e insucesso de realizar o resultado almejado, substitui a conclusão, falando em pôr-se para a ação (*setting oneself to act*), em vez de simplesmente falar em agir; ressalta nas premissas que o agente não é impedido e não se esquece de agir; fecha, nas premissas, a lacuna temporal entre a formação da intenção no agente e o momento da ação.

O silogismo proposto como válido passa, então, a ter a seguinte feição:

- (IP1') P1: De agora em diante, *A* tenciona fazer com que *p* no momento *t*.
 P2: De agora em diante, *A* considera que, a menos que ele faça *a* até o momento t_0 , ele não conseguirá fazer com que *p* no momento *t*.
 P3: *A* não se esquece do momento t_0 e não é impedido de agir até que t_0 chegue.
 C: Portanto, até o momento em que ele acredita ser o momento t_0 , *A* se põe a fazer *a*.

¹ A relação de inferência subjacente à discussão de von Wright é clássica.

De certa forma, como nota MALCOM (1989, p. 361), não se pode negar que as premissas nos *compelem* a aceitar a conclusão. Suponha que *p* seja “*diminuir a temperatura do cômodo*”, e *a* seja “*abrir a janela*”. Como se trata de uma ação que o agente considera necessária, então, se não se põe a abrir a janela no momento adequado, sentimos-nos inclinados a afirmar que não havia realmente a intenção de resfriar o cômodo.

Mas o que discutimos é se existe a *possibilidade lógica* de serem as premissas verdadeiras e a conclusão, falsa. Von Wright sente tal dificuldade ao apresentar o exemplo do assassino que, apesar de todo o planejamento, não puxa o gatilho no momento crucial e pondera:

...if this sort of case can be imagined, it shows that the conclusion of a practical inference does not follow with logical necessity from the premisses. To insist that it does would be dogmatism. (Von WRIGHT 1971, p.117)

Avança, então, concluindo: “*it is only when action is already there and a practical argument to explain it or justify it that we have a logical conclusive argument*” (id., p. 117).

Portanto, apesar de o esquema de inferência prática sugerir uma predição da ação e as premissas indicarem uma deliberação para uma tomada de decisão, o argumento volta-se para a *explicação* da ação, não sua previsão (Von WRIGHT 1989, p. 810).

Para o caso prospectivo, de deliberação sobre o curso de ação, a conclusão do silogismo, para von Wright, não pode ser uma ação, ou sequer a intenção de realizá-la (PI), mas simplesmente o vínculo ou comprometimento do agente (racional) em realizar a ação.

(IP2) A tem a intenção de fazer com que *p*;
A menos que faça *a*, A não obterá *p*;
A precisa (tem que) fazer *a*.

Nessa formulação, não há dificuldade em aceitar a validade do argumento, lendo-se “*precisa*” ou “*tem que*” como “*existe algo que A quer (pretende, deve) obter e que não obterá a menos que faça a*”.

No caso retrospectivo, a validade lógica do argumento, segundo von Wright, pressupõe dois fatores:

- (a) que o comportamento já tenha ocorrido;²
- (b) que o comportamento seja entendido intencionalmente (i.e., como ação).³

Mas se partirmos da veracidade da execução da ação descrita na conclusão, então o silogismo é válido vacuamente, e fica difícil entender qual o sentido ou qual a relevância da asserção de que o argumento é logicamente válido *ex post actu*.

² “[I]t (PI) is ‘formally valid’ (correct) as an *ex post actu* construction of premisses to match a given conclusion” (von WRIGHT 1971, p. 120).

³ “[T]he formal validity of the practical inference requires that the item of behaviour mentioned in its conclusion is described (understood, interpreted) as action, as the doing or trying to do something by the agent under consideration. In order to become teleologically explicable, one could say, behaviour must be first intentionalistically understood” (Von WRIGHT 1971, p. 121).

A pista está na afirmação de von Wright de que o argumento tão-somente busca razões que tornem a ação *inteligível* (Von WRIGHT 1989, p. 805) e as premissas estabelecem as *condições para interpretar a ação* (Von WRIGHT 1983, p.31). Malcom dá um passo adiante ao apontar que a validade (ou *quasi-validade*) do argumento reside na noção de *inteligibilidade*, não na preservação de verdade das premissas na conclusão. Dada a verdade das premissas, seria impossível *entender* como a conclusão poderia ser falsa (MALCOM 1989, p. 363).

A nosso ver, a fonte de dificuldade está na atribuição de *verdade* à ação ou às premissas do argumento e sua possível associação com uma teoria da verdade como correspondência (com a efetiva ocorrência da ação ou intenção). O que significa dizer ser *verdade* que a ação ocorreu ou que *a ação já está ali?* O que significa dizer ser verdade que o agente tem tal ou qual intenção, tal ou qual crença?

3. Existe uma Explicação Verdadeira para a Ação?

O que se entende por verdade em uma descrição da ação (ou do comportamento como intencional)?

Para fundamentar a verdade de uma proposição (ou de proposições dentro de uma teoria), podemos assumir duas abordagens distintas: definicional (ou metafísico) e criteriológica (ou justificacional) (ver RESCHER 1973, e, principalmente, KIRKHAM 1992). O projeto metafísico busca estabelecer uma definição do conceito de verdade ou fornecer a extensão do predicado “é verdade”. O projeto criteriológico busca estabelecer critérios pelos quais estamos suficientemente justificados em afirmar uma proposição (*warrant assertability*) como verdadeira.

Ao construir uma teoria para a compreensão da ação, von Wright está sobretudo preocupado em oferecer um método para as ciências humanas. Seu intuito é fundamentar a explicação da ação, verbal ou não-verbal, individual ou coletiva, como uma forma de compreensão do comportamento por meio de silogismos práticos. Seu projeto, portanto, é nitidamente justificacional. Investiga como podem ser justificadas nossas crenças ou interpretações sobre qual ação foi executada e por qual razão. Mas as explicações compreensivas da ação estão mais ou menos justificadas *como* o quê? Verdadeiras?

Em Von WRIGHT (1971), a posição de von Wright a esse respeito não é clara: afirma que a verificação da intenção é dada indiretamente por analogias, mais ou menos confiáveis, obtidas a partir da compreensão dos hábitos e valores da comunidade na qual o agente está inserido e a compara com a interpretação de sons e símbolos dentro de uma linguagem convencionalizada, o que aponta para uma noção *convencionalista* de verdade (Von WRIGHT 1971, p. 111-4); admite que as analogias empregadas não são conclusivas e podem revelar-se *incorretas* no caso concreto (Von WRIGHT 1971, p. 115), o que nos leva a uma noção *realista* de verdade como *correspondência* com a intenção efetiva do agente (aliás, já se tem essa impressão quando von Wright fala em *verificação* da intenção); todavia rejeita, ao lado de Wittgenstein, que a intenção do agente esteja “localizada” em algum item do comportamento, ou que seja um evento mental capaz de ser revelado, i.e., que a intenção, de fato, ocorra; e nega, assim como Wittgenstein, que o agente tenha acesso direto e privilegiado à própria intenção (Von WRIGHT 1971, p. 114); indica, por outro lado, que a intenção é dada por uma história contada sobre o agente (por ele mesmo ou por um terceiro) (Von WRIGHT 1971, p.

115), e que explicar a ação teleologicamente é apontar no comportamento do agente um objeto de intenção, o que nos leva a um *subjetivismo do intérprete*.

Ao enfrentar diretamente o problema da verdade, em oportunidades posteriores (Von WRIGHT 1994 e Von WRIGHT; MEGGLE 1994), von Wright afirma que uma explicação verdadeira da ação, i.e., aquela que oferece as efetivas (*wirksam*) razões pelas quais o agente executou a ação, é simplesmente aquela por meio da qual podemos entendê-la (Von WRIGHT 1994, p.154). Basta, para tanto, que o intérprete ofereça um quadro *coerente* a respeito do comportamento do agente tomado como intencional, no qual este crê que a sua ação é um meio para atingir o objeto da intenção a ele atribuído.

Assim, para uma dada explicação da ação, não é necessário que as intenções e crenças atribuídas ao agente sejam tomadas como racionais (de acordo com as convenções sobre racionalidade no agir, o estágio de conhecimento da comunidade sobre as relações entre ações e suas conseqüências possíveis, ou sobre o que pode ou não ser racionalmente pretendido). Compreender a ação não significa compreender por que é racional ou razoável para o agente agir tal como agiu. Basta tomar o comportamento observado como ação e colocá-la sob a perspectiva de um silogismo prático, ligando a crença a uma intenção.⁴ Assim, a racionalidade na ação é dada exclusivamente pela coerência da relação entre meios e o fim pretendido.

Isso nos leva a crer que *explicação verdadeira* da ação significa *explicação mais coerente* da ação. Ao identificar verdade com coerência, von Wright nega que a certeza seja um valor epistemológico para a compreensão da ação, ou ainda, que a compreensão seja uma forma de conhecimento.

Ich behaupte m.a.W., dass die verstehende Handlungserklärung keinen Warbeitsgrund (kein Kriterium für ihre Richtigkeit) ausserhalb der Verbindung besitzt, die im Akte des Verstehens zwischen der Handlung und ihren Gründen geschlagen wird. Überspitz könnte man sagen, dass eine verstehende Handlungserklärung überhaupt nicht wahr oder falsch ist; sie fällen sozusagen nicht unter die Kategorie des Wahren oder Falschen. (Von WRIGHT 1994, p. 154)

Segundo Meggle, exatamente nesse ponto reside a diferença entre Wittgenstein e von Wright. A teoria do significado da segunda fase de Wittgenstein põe a referência não como um objeto real figurado pela linguagem, mas como uma habilidade de aplicar os símbolos lingüísticos de acordo com as convenções da comunidade; o emprego, por um lado, e a interpretação, por outro, de símbolos e ações faz parte de um processo de aprendizado dentro da comunidade de vida (*life-community*), o que, para Meggle, ao contrário do subjetivismo de von Wright, permite uma objetivação da interpretação e explicação da ação.

⁴ “Herr Meggle sagte, wir verstehen eine Handlung, wenn wir wissen, mit welcher Absicht sie ausgeführt wurde. Und später hat er wie folgt präzisiert: Eine Handlung verstehen, heisst wissen, dass und aus welchem Gründen es für den Handelden rational war, dass zu tun, was er getan hat. Ich wurde mich selber etwas anderes ausdrücken. Ich möchte sagen: Wir verstehen eine Handlung, wenn wir die Handlung mit einem Grund in Verbindung gebracht haben” (Von WRIGHT; MEGGLE 1994, p. 178).

Bei Wittgenstein geht es um intersubjektive Bedeutungen, bei von Wright, hingegen um das, was schon nach Max Weber treffend als subjektiver Sinn zu bezeichnen wäre, d.h. um den Sinn, den ein ganz bestimmtes Subjekt mit seinen Handlungen jeweils selber verbindet. (Von WRIGHT; MEGGLE 1994, p.168)

A objetivação vista por Meggle em Wittgenstein, por meio de regras convencionadas, não deve ser entendida como decorrente de um convencionalismo cru. Ao se referir às regras da comunidade, Wittgenstein aparentemente sugere que elas não passariam de escolhas arbitrárias ou seriam o resultado de determinado consenso de uso. Foi no que, equivocadamente, acreditou Dummett (DUMMET 1956), entre outros.

Todavia, por acordo ou consenso, Wittgenstein refere-se sobretudo a uma prática arraigada na comunidade lingüística, que é refletida em nossa gramática (WITTGENSTEIN PI, 372; RFM, I-74). A linguagem estabelece regras que estruturam nossa forma de representação do mundo. Sendo assim, são o produto da atividade humana através de sua história. São moldadas pela natureza do mundo a nossa volta, condicionadas pela natureza humana, enfocadas e dirigidas por interesses e preocupações humanas, historicamente determinadas (BAKER; HACKER 1985, p. 308). Nosso uso da linguagem, se não nos é imposto “de fora”, também não é arbitrário ou acidental, mas ajusta-se ao que Wittgenstein chama de nossa forma de vida (*Lebensform*). Assim, a objetividade é alcançada à medida que as regras de interpretação de símbolos e de comportamentos não podem ser vistas como *consensos de opinião* dentro de nossas práticas, mas sim como acordos sobre tais práticas e estabelecidos por tais práticas (WITTGENSTEIN PI, § 241). Wittgenstein chama-os de *consensos de ação* (WITTGENSTEIN LFM, 183-4).

4. Resolvendo o Problema da Validade Lógica do Silogismo Prático

Definida a posição subjetivista de von Wright sobre o significado de verdade, vinculada à simples atribuição de uma intenção coerente ao comportamento pelo intérprete, podemos voltar ao problema da relação entre premissas (intenção e crença) e conclusão (ação) do silogismo prático. Trata-se de uma relação lógica, se assumirmos que a ação já está lá (é verdadeira) e construirmos o argumento para explicar suas razões?

Dado o subjetivismo do intérprete e a exigência mínima de coerência entre ação, crença e intenção, não faz sentido dizer, isoladamente, que é verdade que a ação está ali ou que sua ocorrência é verdadeira. A ação não ocorre, o que ocorre tem lugar no espaço e no tempo; é o comportamento (movimentos corporais). Apenas quando pres-supomos intencionalidade no comportamento, vemos o movimento como ação, mas a intenção não é um objeto “real” independente do intérprete ou da interpretação do comportamento.⁵ O comportamento é intencional (é ação) desde que sob determinada interpretação teleológica, i.e., desde que visto à luz de um silogismo prático.

⁵ A observação de que a presença ou não da intencionalidade depende da descrição do comportamento (como *ação* ou como *mero-comportamento*) deve-se a Anscombe (ANSCOMBE 1957).

Suponha que um detetive esteja investigando a morte do Sr. *M*. Quando chega ao local, simplesmente vê a janela do apartamento de *M* aberta e seu corpo no chão. A causa da morte certamente foi a queda, o corpo de fato deslocou-se da janela ao chão. Mas trata-se da *simples queda* de *M*, ou *M foi atirado* ou ainda, *atirou-se* da janela de seu apartamento? Somente no último caso veremos a queda como uma ação. A conclusão por um ou por outro dependerá da interpretação dada pelo detetive a uma série de evidências levantadas sobre a queda e sobre o próprio *M*. Reunidas as evidências (*e.g.*, bilhete mencionando o abandono pela esposa) o detetive conclui que *M* o abandono pela esposa causou-lhe uma depressão tão profunda a ponto desistir da vida e, por isso, atirou-se pela janela de seu apartamento. Sob essa descrição, a ação é intencional. Todavia, descrições alternativas, igualmente plausíveis na presença de outros fatores – o bilhete foi forjado, *M* havia testemunhado um assassinato –, podem caracterizar o comportamento como simples queda, mero-comportamento.

Portanto, não se trata de um silogismo (tal como o teórico) que preserva a verdade das premissas na conclusão:

- (IP3) P1: É real (verdadeiro) que *A* tem a intenção de fazer com que *p*.
 P2: É real (verdadeiro) que *A* acredita que a menos que faça *a* não obterá *p*.
 C: Portanto, é real (verdadeiro) que *A* fez *a*.

Isso seria retornar ao dualismo cartesiano e à idéia de que podemos acessar, de alguma forma, a mente do agente e apontar a intencionalidade dos movimentos corporais, o conteúdo de sua intenção e o conteúdo de sua crença entre meios e fins. Como visto, tal atribuição não é verdadeira nem falsa.

A relação se dá, na verdade, entre o que se entende ser a intenção do agente, o que se entende ser sua crença e o entendimento do comportamento como ação (como intencional). Todos esses elementos não se verificam *de fato* nem são objetivamente acessíveis, mas são, pelo menos seguindo a concepção de verdade de von Wright para as descrições de ação, *arbitrariamente* atribuídos pelo intérprete, submetendo-se a validade lógica da relação entre os conteúdos compreendidos ao estabelecimento da relação de coerência entre meios e fins (ação e objeto da intenção), como condição mesma de inteligibilidade do comportamento como ação. A inferência logicamente válida não se refere à descrição da ação, mas à compreensão da intencionalidade do comportamento dada a descrição da ação. O seguinte argumento é logicamente válido:

- (IP4) P1: Condição suficiente para a inteligibilidade do comportamento como intencional é que entendamos que o agente creia que a ação seja um meio para a satisfação do propósito a ele atribuído;
 P2: Entendo que *A* quer fazer com que *p*;
 P3: Entendo que o agente crê que fazer *a* é necessário para obter *p*;
 C: Portanto, entendo que o agente fez *a* (que o comportamento observado é intencional sob a descrição da ação *a*).

Nessa formulação, o argumento apresenta um forte sabor kantiano. Kant estabelece como condição *a priori* para a razão prática o postulado de transmissão da vontade dos fins para os meios: quem quer o fim, quer também os meios indispensáveis para

tanto (até onde a razão tem influência decisiva na ação).⁶ Tal postulado nos fornece a condição para o conhecimento e explicação racional da ação humana. No mesmo sentido, a premissa adicional (P1) simplesmente evidência *como* o entendimento da ação é possível.

A proximidade não deve causar surpresa, pois são reconhecidas as semelhanças entre o pensamento de Wittgenstein e Kant. Ambos rejeitam o projeto metafísico como um processo de apreensão de necessidades independentes da mente (*mind-independent*) e investigam as condições de conceptualização da experiência. Para Kant, isso significa a investigação da estrutura necessária do pensamento, que é imposta sobre o material cru da intuição, o que leva à descoberta de verdades *a priori* sobre as condições de possibilidade da experiência e do conhecimento. Para Wittgenstein, a conceptualização da experiência é dada por um conjunto de normas de representação do mundo contidas nas regras de nossa gramática, cabendo à filosofia simplesmente apresentar (*darstellen*) as convenções e as regras de uso da linguagem (HACKER 1996, p. 102).

Von Wright parece estar na mesma trilha de Wittgenstein, ao pautar sua investigação em torno da forma como estamos inclinados a falar sobre ações e intenções, muito embora se aproxime de Kant ao insistir na relação de necessidade lógica (ou conceitual) entre as premissas e a conclusão do silogismo prático. A solução acima apresentada para o problema do vínculo também pode ser posta, como sugere Rex Martin (MARTIN 1976, p. 351), em termos wittgensteinianos: a explicação da ação constitui o jogo de linguagem (*Sprachspiel*) e o silogismo prático o fundamento (*Grund*) desse jogo. Desdobrando essa forma de enxergar a relação do silogismo prático com a compreensão da ação, o fundamento (a estrutura da inferência prática) constitui uma regra tal que define o próprio jogo (WITTGENSTEIN OC, § 497), isto é, dentro do jogo não existem dúvidas sobre sua validade, não é verdadeiro nem falso (id., § 205), mas organiza o próprio universo de discurso (sobre ações). O fundamento do jogo pode ser descrito (P1 descreve o fundamento do jogo sobre ações), e o que se descreve não é uma pressuposição transcendental, mas simplesmente uma forma de agir (id., § 110). E, seguindo Wittgenstein, proposições empíricas como essas que fundamentam o jogo são tão certas (livres de dúvidas), quanto as proposições matemáticas ou lógicas (id., § 273; 653), pois tudo que descrever um jogo de linguagem pertence à lógica (id., § 56).

Como condição de inteligibilidade do comportamento como intencional e não como explicação para a ocorrência da ação, o silogismo é logicamente bem fundado. Aliás, nesse projeto, menos ambicioso, a crença na relação entre meios e fins não tem porque ser posta em termos de meio *necessário*, bastando que seja meio *suficiente* ou, ainda, *contributivo*. Podemos entender porque João tocou a campainha se considerarmos que João acreditava ser esse um meio suficiente ou, ainda, que contribuísse para entrar na casa.

⁶ “*Wer den Zweck will, will (sofern die Vernunft auf seine Handlungen entscheiden Einfluss hat.) auch das dazu unentbehrlich notwendige Mittel, das in seiner Gewalt ist*” (*Grundlegung zur Metaphisik der Sitten*, p. 44-5, *apud* Von WRIGHT [1983, p. 9, N. 7]).

5. Compreensão como Melhor Compreensão (*Besserverstehen*)

O radicalismo de von Wright na defesa do subjetivismo do intérprete e a adoção do critério minimal de coerência entre meios e fins para inteligibilidade da ação parece levar a uma dificuldade inicial. Pode o agente desejar estados de coisas contraditórios ou acreditar que a execução e a omissão de uma ação sejam meios necessários (suficientes, contributivos) para o fim pretendido?

Como o critério de coerência entre meios e fins vale para o que se interpreta ser a crença do agente (e não de relações nômicas), nada obsta que este atribua intenções ou crenças inconsistentes ao agente, desde que se estabeleça que o agente acredite ser eficaz a ação para o fim pretendido. Todavia, um argumento inconsistente, seja quanto à crença, seja quanto à intenção, perde absolutamente o poder explicativo: como a explicação é *ex post actu*, pressupõe-se uma definição prévia sobre a ação ou omissão realizada, e ambas não podem, por motivos lógicos, ser executadas ao mesmo tempo; se o agente persegue mais de uma finalidade, F e F' , e acredita que, para alcançar F , precisa omitir a ação necessária para obter F' , então não pode ao mesmo tempo perseguir ambas (em particular no caso em que F' é a negação de F).

Von Wright assume a consistência dos fins pretendidos como um princípio válido da lógica da intenção (Von WRIGHT 1983), ou para usar a terminologia de Wittgenstein, como um fundamento do jogo de linguagem do universo de discurso sobre ações. No que segue, tanto a consistência dos meios quanto dos fins será tomada como parte integrante do critério minimal de coerência. Mas isso é suficiente?

Suponha, agora, que uma mulher cubra o corpo de lama, e o intérprete oferece a seguinte explicação: “*ela tem a intenção de visitar Vênus e crê que a única forma de o fazer é cobrindo-se de lama*”. A interpretação está plenamente de acordo com o critério de coerência (e consistência) de von Wright e, portanto, qualifica-se como explicação da ação. Mas estaríamos realmente confortáveis em afirmar que entendemos a ação, *i.e.*, estaríamos dispostos a aceitar a afirmação *como explicação* da ação? Não seria necessário impor condições adicionais sobre o que é razoável pretender ou crer?

Tomada como uma evidência sobre a loucura da mulher coberta de lama, a afirmação não tem interesse e poderia até gerar questionamentos sobre as *causas* médicas de tal comportamento. Outra possibilidade seria tomar o comportamento simplesmente como *fora de controle*, movido por alguma paixão (raiva, amor, medo, timidez, vaidade, curiosidade etc.). Von Wright dá o nome de motivo (*Motiv, Beweggrund*) para a paixão (*Leidenschaft*) que nos move à ação. Mas o motivo somente entra em linha de conta quando é racionalizado por meio da atribuição de uma intenção ao agente, isto é, quando se manifesta em um objeto de intenção.⁷ Assim, por exemplo, a curiosidade da mulher manifesta-se em seu desejo de visitar Vênus cobrindo-se de lama, ou, uma explicação alternativa, a vaidade da mulher manifesta-se em seu desejo de se tornar mais atraente cobrindo-se de lama. Por que estamos mais inclinados a aceitar a segunda alternativa como explicação da ação feminina de se cobrir com lama?

⁷ “*Meine Absicht (mein Streben, mein Wille), dem Zorn des Befehlsgebers zu entgehen, sind Ausserungen meiner Furcht; sie und ähnliche Reaktionen 'konstituieren' gleichsam die Furcht*” (Von WRIGHT 1994, p. 144).

Fica claro, como aponta Watt⁸, que existem determinadas condições de inteligibilidade da vontade ligadas às influências sociais e biológicas a respeito do que é razoável pretender ou crer. Seria razoável, por exemplo, de acordo com nossas reações biológicas usuais, entender que a mulher cobre-se de lama para relaxamento, mas não para excitação. Um venusiano, com pulmões extremamente sensíveis, dificilmente entenderia a ação de fumar, a não ser como um ritual, religioso talvez, de autoflagelo.

É óbvio que uma vontade totalmente ininteligível em nossa cultura pode tornar-se inteligível, à medida que obtemos mais informações sobre a cultura alheia. Por exemplo, com algumas informações adicionais sobre a religião venusiana, podemos compreender a crença do venusiano de que viajará ao centro de Vênus após sua morte, assim como o venusiano pode aprender o significado de “fumar”, compreender tal ação, após algumas informações técnicas e fisiológicas sobre o funcionamento e resistência de nossos pulmões. A interpretação da ação faz parte, portanto, de um processo de aprendizado dos nomes das ações aceitas como tais na comunidade lingüística (habilidade de reconhecer e apontar a ação) e dos fins usualmente atribuídos a tais ações.

Toda atividade de interpretação envolve, assim, um compartilhamento de determinados padrões de racionalidade, de acordo com os quais o intérprete tenta *fazer sentido* das afirmações ou comportamentos interpretados, buscando achar razão até mesmo em suas formas mais aberrantes (DAVIDSON 1984, p.144).

... to see too much unreason on the part of others is simply to undermine our ability to understand what it is they are so unreasonable about. (id., p. 153)

Tais considerações evidenciam a insatisfatoriedade do critério minimal de coerência para a explicação compreensiva da ação.

Von Wright, em embate com Georg Meggle, busca contornar o problema usando a noção de *melhor-compreensão* (*Besserverstehen*) (Von WRIGHT; MEGGLE 1994). O conhecimento tecnológico atual sobre as possibilidades de uma visita a Vênus torna bastante implausível a interpretação oferecida para a mulher coberta de lama, o que nos levaria a afirmar que o intérprete *não compreendeu bem* a ação ou que sua *interpretação é ruim* (afinal, ninguém em sã consciência acreditaria nisso). Portanto, há um sentido no qual podemos graduar as explicações como melhores ou piores, mas que não guarda relação com correção ou veracidade ou, ainda, proximidade de seu significado objetivo.

Um agente que possui uma autocompreensão dos motivos de sua ação pode, por exemplo, em uma sessão de psicanálise, ser levado a compreender melhor seus “reais” motivos e ser convencido, diante de uma reunião maior de fatores sobre sua personalidade, de que agiu por motivos outros daqueles nos quais antes acreditava. Para von Wright, isso não significa que esses motivos já estavam lá no momento da ação ou foram revelados, mas simplesmente que o agente foi levado a uma *nova* compreensão de sua ação, que lhe pareceu mais adequada ou mais convincente.

Compreendemos melhor quando podemos reunir uma série mais ampla de evidências sobre o agente, a comunidade em que vive e a situação em que se encontrava no momento da ação em um quadro coerente sobre o comportamento observado (id., p. 199).

⁸ WATT. “The intelegibility of want.” *Mind*, 81, p. 553, 1972.

Isso nos permite falar em explicação *boa* ou *plausível*, ou *racional*, como a explicação coerente e suficientemente completa da situação em que ocorre o comportamento, tal que a ação se coloque como uma reação usual dentro das formas de agir que conhecemos. A argumentação que busca reunir os diversos fatores em um quadro mais coerente a respeito dos motivos ou razões da ação confunde-se, em grande parte, com um esforço retórico de convencimento sobre a melhor interpretação da ação.⁹

6. Considerações Finais: Inferência Prática e Abdução

Como vimos, a validade dedutiva do silogismo prático pode ser admitida se o encararmos como fornecendo a condição de inteligibilidade do comportamento como intencional, e não como explicação para a ocorrência da ação. Ou seja, se fizermos a leitura às avessas, partindo não da premissa de intencionalidade, mas da ação realizada (ou do comportamento observado). Considerando, por outro lado, o caráter multidescritivo da teoria da ação de von Wright, e a noção de melhor-compreensão, a intenção atribuída constitui nada menos do que uma hipótese, ou a melhor hipótese para conceptualizar aquele comportamento como ação. Uma vez fixada a hipótese, a dedução é válida, de novo, desde que referente à inteligibilidade da ação.

Ora, ao inverter a rota de premissas e conclusões, aproximamo-nos aqui de um raciocínio abduativo e não propriamente dedutivo. O que seria o resultado (conclusão) da dedução pretendida por von Wright (a ação), nessa nova leitura passa a ser a premissa, e o que seria a premissa, (a intenção) passa a ser a hipótese que explica, ou permite uma melhor compreensão da ação, tendo em vista a regra (segunda premissa) que liga meios a fins pretendidos. Essa é a estrutura típica da inferência abduativa.

De acordo com Peirce, existem três formas básicas e independentes de inferência: dedução, indução e abdução, cuja estrutura silogística pode ser descrita como a seguir:¹⁰

	Dedução	Indução	Abdução
Regra: Todo A que é B é C	Premissa	Conclusão	Premissa
Caso: A é B	Premissa	Premissa	Conclusão
Resultado: A é C	Conclusão	Premissa	Premissa

⁹ Von Wright faz uma sugestão neste sentido ao comentar que “[d]ie Grenze zwischen vernünftigen Argumentieren und Überredung, zwischen Gehirnwäsche und begründeter Überzeugung, ist unscharf” (Von WRIGHT 1994, p. 159).

¹⁰ Ver HILPINEN (2004), para um abordagem detalhada das formas básicas de inferência de acordo com Peirce, e HILPINEN (2000), para uma análise da origem aristotélica da teoria da inferência de Peirce.

Dedução é um argumento logicamente válido: a conclusão é necessariamente verdadeira, desde que as premissas também o sejam. A conclusão de uma indução não é válida no mesmo sentido, mas as premissas fornecem-lhe algum grau de probabilidade. Com base na observação de diferentes aves que voam, podemos concluir com determinado grau de probabilidade que todas as aves voam.

A abdução, por sua vez, não traz nenhuma conclusão necessária, nem uma conclusão com suporte probabilístico. Sua conclusão é tão-somente uma hipótese que possivelmente explica as premissas, ou seja, a partir de uma observação ou resultado (ex: o chão está molhado) e uma regra ou teoria subjacente (ex: quando chove, o chão é molhado), levanta-se a hipótese mais plausível (ex: choveu). Não é difícil ver que esse processo de inferência é não-monotônico, pois novas observações (ex: o céu está limpo, e os aspersores estão ligados) podem invalidar a hipótese anteriormente levantada.

Uma hipótese é plausível como explicação do evento observado se a proposição que descreve o evento pode ser deduzida da hipótese, em conjunto com a regra. Ou seja, a verificação da hipótese é dada por uma dedução, mas sua descoberta segue a estrutura de um silogismo dedutivo às avessas. Todavia, diversas hipóteses podem ser plausíveis nesse sentido, o que impõe uma relação de preferência que permita uma escolha da melhor hipótese. Os critérios normalmente utilizados em lógicas abduativas são: a coerência com o conjunto de evidências, o poder explicativo de um maior número de eventos e a simplicidade. Ou seja, a noção de *melhor-hipótese* transposta para o modelo de explicação da ação é exatamente a intenção hipotética mais plausível, que permite a *melhor-compreensão* do comportamento como ação (define a melhor descrição da ação).

Note-se que, ao encararmos o processo como busca de premissas ou da intenção do agente, voltamo-nos para o contexto de descoberta dessas e não da justificação da ação. A intenção escolhida tem de passar no teste mínimo de justificar a (compreensão) da ação, mas a justificação é um pré-requisito e não uma condição suficiente para a escolha da melhor-compreensão.

O positivismo lógico descartou o processo de descoberta de novas hipóteses científicas como um processo puramente psicológico. Os modelos bem conhecidos de Hempel e Popper focam somente o contexto de justificação das teorias científicas, isto é, partindo do resultado de uma explicação (uma teoria construída) e centrada na confirmação ou refutação de suas proposições.¹¹ O contexto de descoberta, pelo qual a explicação é construída a partir das observações, não era visto como sujeito à cognição. Talvez por sua herança positivista, von Wright tenha insistido tanto em construir um modelo de confirmação das proposições sobre a ação como alternativa ao modelo dedutivo-nomológico de Hempel. Porém, suas reflexões e esforços sobre o silogismo prático puseram à mostra o processo de descoberta e definição da intenção que permite a compreensão da ação, o que o aproximou da abdução.

Existem, hoje, diferentes lógicas para representar a abdução,¹² desenvolvidas mais recentemente pela pesquisa em inteligência artificial. As lógicas abduativas buscariam dar conta desse processo inventivo, identificando nele alguns padrões de racionalidade,

¹¹ Ver ALISEDA (2004), para uma discussão mais detalhada dessa oposição.

¹² Ver JOSEPHSON (1994), FLACH; KAKAS (2000) e ALISEDA (2004).

sem, obviamente, substituir ou fornecer as invenções. Tais lógicas podem ser empregadas na tentativa de fundamentação da inferência prática, o que poderia levar a uma reconstrução do dualismo metodológico de von Wright. Obviamente, trata-se de projeto ambicioso que deverá ser desenvolvido em trabalhos posteriores.

Bibliografia

- ALISEDA, Atocha (2004). *Logics in Scientific Discovery. Foundation of Science*, 9, p. 339-63 [, 2004].
- BAKER, G.P.; HACKER, P.M.S. (1985). “Wittgenstein: Rules Grammar and Necessity.” *An analytical commentary on the Philosophical Investigations*, v. 2. Oxford: Blackwell.
- DAVIDSON, D. (1984). “Beliefs and the Basis of Meaning”. In: *Inquiries into Truth and Interpretation*. Oxford: Clarendon.
- DUMMET, M. (1959). “Wittgenstein’s Philosophy of Mathematics.” *The Philosophical Review*, v. 68, p. 324-48 [, 1959].
- FLACH, P.; KAKAS, A.C. (2000). *Abduction and Induction: Essays on their relation and integration*. Dordrecht: Kluwer.
- HACKER, P.M.S. (1996). *Wittgenstein’s Place in Twentieth Century Analytic Philosophy*. Oxford: Blackwell.
- HILPINEN, Risto (2000). “Aristotelian Syllogistic as a Foundation of Peirce’s Theory of Reasoning.” In: *Aristotle and Contemporary Science*, vol. 1. Ed.: D. Sfendoni-Mentzou. New York: Peter Lang. p. 109-25.
- _____ (2004). “Peirce’s Logic.” In: *Handbook of the History of Logic*, v. 3 (The Rise of Modern Logic: From Leibniz to Frege). Ed.: Dov M. Gabbay; John Woods. Amsterdam: Elsevier BV. p. 611-58.
- JOSEPHSON, John R.; JOSEPHSON, Susan G. (Eds.) (1994). *Abductive Inference: Computation, Philosophy, and Technology*. Cambridge, U.K.: Cambridge University Press.
- KIRKHAM, R.L. (1992). *Theories of Truth: A Critical Introduction*. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology.
- MALCOM, Norman (1989). “Intention and Behavior.” In: *The Philosophy of Georg Henrik von Wright*. Eds.: P. Schlipp; L. Hahn. Illinois. (Library of Living Philosophers, v. XIX)
- MARTIN, Rex (1976). “Practical Inference.” *Acta Philosophica Fennica*, v. 28, n. 1-3 [Essays on Wittgenstein in honour of G. H. von Wright].

RESCHER, Nicholas (1973). *The Coherence Theory of Truth*. Clarendon.

Von WRIGHT, G.H. (1951). "Deontic Logic." *Mind*, 60, p. 1-15 [1951].

_____ (1963). *Norm and action: a logical enquiry*. London: Routledge and Keagan Paul.

_____ (1971). *Explanation and Understanding*. London: Routledge & Kegan Paul.

_____ (1983). "On So-called Pratical Interference." In: *Practical Reason*. N.Y.: Cornell University.

_____ (1989). "A Reply to my Critics." In: *The Philosophy of Georg Henrik von Wright*. Eds.: P. Schlipp; L. Hahn. Illinois. (Library of Living Philosophers, v. XIX)

_____ (1994). "Probleme des Erklärens und Verstehens von Handlungen." In: *Normen, Werte und Handlungen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp. p. 141-65.

Von WRIGHT, G.H.; MEGGLE, Georg (1994). "Das Verstehen von Handlungen-Disputation mit Georg Meggle." In: *Normen, Werte und Handlungen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp. p. 166-208.

WITTGENSTEIN, L. (1991). *Investigações Filosóficas*. Eds.: G.E.M Anscombe; R. Rhees. Trad.: J.C. Bruni. São Paulo: Nova Cultural. (Os Pensadores) [WITTGENSTEIN PI]

_____ (1964). *Remarks on the Foundations of Mathematics*. Eds.: G.H. von Wright; R. Rhees; G.E.M. Anscombe. Trans.: G.E.M. Anscombe. Oxford: Blackwell. [WITTGENSTEIN RFM]

_____ (1979). *On Certainty*. Eds.: G.E.M. Anscombe; G.H. von Wright. Oxford: Blackwell. [WITTGENSTEIN OC]

Agradecimento

Agradeço à Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pela bolsa de pós-doutorado (Proc. N. 04/10480-0), que permitiu a realização deste trabalho.